



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.887 DE 13 DE JUNHO 2014

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO E SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE A COPA DO MUNDO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho p.f.,

CONSIDERANDO a alteração no horário de expediente em razão da realização da copa do mundo

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho (**sexta-feira**) em razão do feriado de Corpus Christi celebrado no dia 19 de junho (quinta-feira), funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade como o setor de saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Em razão da realização da Copa do Mundo 2014, fica autorizado o a jornada de trabalho corrida com encerramento do expediente às 13,00 horas nos dias 17 e 23 de junho, datas em que haverá participação as seleção brasileira.

Parágrafo único – Em razão do disposto no *caput* do presente artigo, o atendimento ao público terá início às 9,00 horas nos dias em que especifica.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente decreto 1.883/2014**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de junho de 2014.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal